



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

PROPOSTA

DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 19 DE AGOSTO DE 2011

"Dá nova redação aos § 1º e § 2º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba e dá outras providências"

Art.1º. O § 1º e § 2º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. O número de Vereadores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba é de treze, nos termos do inciso IV do *caput* do artigo 29 da Constituição Federal.

§ 2º. Observadas as normas constitucionais quanto à proporcionalidade em relação à população, os ajustes necessários no número total de vereadores deverão ser feitos através dos dados estimados pelo IBGE."

Art.2º. Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o processo eleitoral de 2012 e subsequentes.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2011.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Mario Cesar Marcondes

Vereador

Sérgio de Souza Bueno

Vereador

Neri Rafael Mangoni

Vereador

Élio Cezar Alves dos Santos

Vereador

Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza

Vereador

Renato Bahena

Vereador

Ezequiel Ligoski Betim

Vereador

Luiz Eduardo Correa de Siqueira

Vereador

Gilson Pereira dos Santos

Vereador

Agenor Rodrigues de Almeida

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda encontra respaldo na necessidade constitucional de se adequar o número de Vereadores do Município de Telêmaco Borba-Pr à população apurada através do último levantamento efetuado pelo IBGE. Portanto, tal ajuste visa, sobretudo, atender às determinações do legislador constituinte, tornando adequada a representatividade populacional em nosso Município, conforme apregoa o artigo 29 da Constituição Federal.